S.R. DA ECONOMIA, S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho Normativo n.º 69/2012 de 31 de Agosto de 2012

Os preços dos combustíveis têm incidência no custo de vida das populações, razão pela qual o Governo Regional procura que sejam os mais baixos possíveis.

Considerando as variações do preço do petróleo no mercado internacional bem como a cotação do euro face ao dólar, justifica-se proceder a uma correcção no preço máximo de venda ao público do fuelóleo para a produção de electricidade.

Assim, nos termos conjugados do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/91/A, de 8 de Março, n.º 1.º da Portaria n.º 24/2011, de 4 de Abril, e n.º 3 do artigo 2.º do anexo à Resolução n.º 15/2010, de 27 de Janeiro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Economia e pelo Secretário Regional do Ambiente e do Mar, o seguinte:

- 1 Fixar os seguintes preços máximos de venda ao público do fuelóleo para a produção de electricidade, fornecido a granel nas instalações das companhias distribuidoras em cada ilha:
 - a) São Miguel 684,06 €/TM
 - *b*)Terceira 713,00 €/TM
 - c) Pico 794,25 €/TM
 - *d*) Faial 780,16 €/TM
- 2 Os preços agora fixados incluem Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).
- 3 É revogado o Despacho Normativo n.º 60/2012, de 25 de julho.
- 4 O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2012.

27 de agosto de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl.* - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Meneses*.